



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA ESPLENDORA OBRAS LTDA. Que tem por objeto Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação poliédrica em diversos trechos de rodovias municipais conforme memorial descritivo, planilhas e projetos..

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e

CONTRATADA: ESPLENDORA OBRAS LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.897.400/0001-44, Com sede à RUA ORESTES PAVAN , 310 CASA - CEP: 85605535 - BAIRRO: LUTHER KING, Francisco Beltrão/PR.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 10, instruído na PM.MF-15/03/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a Supressão de valor devido à glosa do objeto conforme relatório do departamento de engenharia do Município de Manfrinópolis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

1. O valor a ser suprimido importa em **R\$ 39.180,00 (Trinta e Nove Mil, Cento e Oitenta Reais)** do valor convênio contratado com a SEAB resultando em um valor final de **R\$ 892.040,82 (Oitocentos e Noventa e Dois Mil, Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**.

2. os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 09/05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Prefeito(a) Municipal, exarada no Termo de contrato nº 10/2022, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Manfrinópolis, em 09/05/2023.

Ilene F. P. Oliveira
Município de Manfrinópolis
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06

Susana Francisoni
SUSANA FRANCISONI
03441940946
Testemunha

ESPLENDORA OBRAS LTDA:17897400000144
0144
ESPLENDORA OBRAS LTDA
MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES
502.089.859-72

Tiago Custin Nesi
TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

Assinado de forma digital por ESPLENDORA OBRAS LTDA:17897400000144
Dados: 2023.05.12 16:46:03 -03'00'

Assinado de forma digital por MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES:50208985972
Dados: 2023.05.12 16:46:24 -03'00'



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ESPLENDORA OBRAS LTDA

O valor a ser suprimido importa em **R\$ 39.180,00 (Trinta e Nove Mil, Cento e Oitenta Reais)** do valor convênio contratado com a SEAB resultando em um valor final de **R\$ 892.040,82 (Oitocentos e Noventa e Dois Mil, Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**.

Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 09/05/2023.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/05/2023

Ilena F. P. Oliveira
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 2160 Pág.: 5A

Data: 10 / 05 / 2023.

Jessica

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2767 Pág.: 225

Data: 10 / 05 / 2023.

Jessica

de Jesus, a Tesoureira Sra. Ana Luiza Julliatto e a Secretária Executiva Sra. Caroline Kabuchi Figueiredo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nessa data.

Mandirituba, 17 de Fevereiro de 2023.

ERICA FABIANA BATISTA DE JESUS
Presidente do CMDM

Publicado por:
Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:6832B435

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO Nº 08 DE 09 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CURSO DE APRENDIZAGEM – CIEE/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 860/2015.

Considerando, a redação do art. 2º da referida lei, a qual dispõe "Art. 2º - São funções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (artigo 6º da Lei nº 49/92): [...] XVI - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

Considerando ainda, a redação do art. 23, o qual dispõe "Art. 23 - Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao CMDCA, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata 06/2023 - CMDCA, da Reunião Ordinária realizada na data de 03/05/2023, aprovação dos cursos de aprendizagem ofertados pelo CIEE/PR ao município de Mandirituba, sendo estes: Aprendizagem em Vendedor de Comércio Varejista - Sistema Modular 4 hs e Aprendizagem em Assistente Administrativo - Sistema Modular 4 hs.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 09 de maio de 2023.

ÉRICA FABIANA BATISTA DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:
Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:60C52294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 141-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2021.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **02/09/2023**, conforme Pregão nº 68/2021 e Contrato nº 141/2021 firmado em 03/11/2021.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02/05/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:2C201D54

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DISTRATO DE CONTRATO 22-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: J MARTINELLI EIREL

DISTRATO DE CONTRATO Nº 22/2023.

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, oriundo de Edital de processo de Pregão nº 9/2023 e Contrato Nº 22/2023.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As Partes resolvem, nesta data, e em comum acordo, nas razões de suas faculdades, e em consonância com disposto no contrato, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já dustratadas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau nos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar a partir de 04/05/2024

Manfrinópolis, em 04/05/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:49D85B9D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 10-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ESPLENDORA OBRAS LTDA

O valor a ser suprimido importa em **RS 39.180,00 (Trinta e Nove Mil, Cento e Oitenta Reais)** do valor convênio contratado com a SEAB resultando em um valor final de **RS 892.040,82 (Oitocentos e Noventa e Dois Mil, Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**. Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 09/05/2023.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/05/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:3701241A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 10-2022****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ESPLENDORA OBRAS LTDA

O valor a ser suprimido importa em **RS 9.097,25 (Nove Mil e Noventa e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos)** do valor 1º termo aditivo resultando em um valor final aditado de **RS 207.123,93 (Duzentos e Sete Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Noventa e três centavos)**

O valor final atualizado do contrato passa a ser de **RS 1.099.164,75 (Um Milhão Noventa e Nove Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)** os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 09/05/2023.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/05/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:8AEDB710

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 120-2022****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **RS 15.605,41(Quinze Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 66/2022.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/05/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jessica Andrea Soster

Código Identificador:71B25B5F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 121-2022****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: RENATO MACHADO MERCADO

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **RS 54.503,65(Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 66/2022.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/05/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jessica Andrea Soster

Código Identificador:835246F1

EXECUTIVO MUNICIPAL**DECRETO Nº 1613/2023 - 08.05.2023**

“Recepiona a interpretação conforme a Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, do art. 15 da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e, também, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Manfrinópolis”.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei

CONSIDERANDO o disposto no art. 158, inciso I, da Constituição da República, que atribui aos Municípios a titularidade do produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453, Tema nº 1130, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012;

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF),

DECRETA:



HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

EDITAL 03/2023 - Jovem Aprendiz

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BARRAÇÃO, PR, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL nº 03/2023 - Jovem Aprendiz, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, a saber:

Classificação	Nome do Candidato	Nota
1*	KARIN GRISLEY TUMELINI DA SILVA	9,823
2*	ERICA CAILANE MULLER SUTEL	9,500
3*	NATALIA CECILIA SLAVIERO FELIPIASKI	9,322
4*	LUANA CAROLINA AGATTI FURINI	9,207
5*	MARIANA RIBEIRO DAMBROS	9,196
6*	GILVANA EMANUELLI DE MELLO	9,138
7*	TAIANE ANTUNES DE MELO	9,107
8*	AMANDA GABRIELA MATTE	9,094
9*	LUCAS FELIPE CADONÁ KOVALESKI	9,086
10*	EDINA CAUANI MULLER DA SILVA	9,080
11*	ISABELLY NATACHA GARCIA DA LUZ	9,023
12*	TIAGO DA SILVA VARGAS	8,992
13*	TAYLANA DA COSTA SIQUEIRA	8,987
14*	GUILHERME SILVEIRA RAFFAELLI	8,990
15*	MARIA EDUARDA DE MOURA	8,920
16*	WESLEY CAUANI DUARTE	8,900
17*	LUCAS GABRIEL ROSA SANTOS	8,894
18*	ANA JULIA HAFFLIGER	8,894
19*	SUELEN DE SOUZA	8,838
20*	MARCOS ANTONIO DELEVATI	8,819
21*	CASSIO ANDERSON TREVISAN MATTOS	8,813
22*	EDUARDA PAULA LIMBERGER DA SILVA	8,791
23*	FLÁVIA DE MELLO CHITOLINA	8,740
24*	EVELIN VITÓRIA MATOS DA SILVA	8,681
25*	CAUANY DOS SANTOS	8,679
26*	LARISSA ANSELMA DE BONFIM	8,654
27*	JEAN LUCAS CARDOSO REIS	8,628
28*	EVELYN EDUARDA DA SILVA APPELT	8,606
29*	TAMILE RODRIGUES DA SILVA	8,500
30*	LETICIA FRITZEN LIESENFELD	8,450
31*	SARA MAZZOLINI RAMÃO	8,383
32*	LUANA GABRIELA ROSA SANTOS	8,300
33*	IURI FELIPE MULLER	8,273
34*	MARIA EDUARDA ANTUNES COSTA	8,213
35*	SANDIELI XAVIER DA SILVEIA	8,200
36*	BIANCA PEREIRA FERREIRA	8,158
37*	JOÃO PAULO BARBOSA CORBARI	8,113
38*	GUSTAVO DE ALMEIDA RODRIGUES	8,088
39*	MONIELI DISEZER KAFFER	8,063
40*	CAMILLY GABRIELLY DE CASTROS CHAVES	8,023
41*	STÉFANI GABRIELI DE CARVALHO	7,988
42*	GUSTAVO CAVALHEIRO DA SILVA	7,975
43*	AMANDA NEINAS BISUTTI	7,923
44*	EVELIN RAESKI PEREIRA	7,913
45*	MAURICIO PACHECO PRETTO	7,913
46*	MARIA PAULA MEIRELES TAFAREL	7,875
47*	LAUREN ROSA PEGORARO	7,846
48*	ANA CAROLINE MONTEIRA	7,763
49*	ISABELLA APPELT	7,725
50*	YASMIN CAROLINE NICOLA MAZHER	7,700
51*	FELIPE LISBOA PEREIRA	7,700
52*	DOMINIQUE GALVAO PERERIRA	7,689
53*	ANA LAURA WELTER MAIA	7,641
54*	EMANUELLY GABRIELE MOREIRA	7,638

55*	DAIELI DOS SANTOS	7,600
56*	SUELY KIRCH DE SOUZA	7,575
57*	VITÓRIA MAZZOLINI RAMÃO	7,575
58*	ALINE MARONI	7,513
59*	RAFAELA DE OLIVEIRA SALDANHA	7,500
60*	KAUANE MARELY BENEDITO DA SILVA	7,488
61*	CAIURI LUAN DE SOUZA BALSAN	7,450
62*	KALÁ EDUARDO DE FRETAS MARTINS	7,443
63*	ADAIR SANTIAGO JUNIOR	7,429
64*	DAVID GABRIEL DA SILVA	7,425
65*	MATEUS DOS SANTOS FERREIRA	7,323
66*	JOÃO GABRIEL LIMA MASSIERO	7,283
67*	BIANCA BRUM NUNES	7,288

68*	VITÓRIA LUISA DE SOUZA GNOATTO	7,213
69*	JULLY KALINI DA SILVA MOREIRA	7,213
70*	ANA ALICE DOS SANTOS	7,200
71*	JULIA DUARTE	7,192
72*	GABRIEL EBERTS	7,183
73*	GUILHERME ALVES	7,160
74*	RAFAEL WESLEY DE OLIVEIRA FLECK	7,125
75*	GEOVANA FRANCILIA LEMES SCHUTZ	7,086
76*	RENAN LUIZ CHAVES BELMONTE	6,938
77*	JOANNY ALEJANDRA MONTERO PABEZ	6,925
78*	EMANUELY DIAZ NUNES	6,825
79*	MARIA EDUARDA CAVAGNOLI BARBOSA	6,777
80*	LUAN PEDRO SLAVIERO FELIPIASKI	6,700
81*	MILENA FERNANDA LEMES	6,688
82*	KAUANI GABRIELLI DOS SANTOS	6,638
83*	JHONATTAN DUARTE DISBEZER	6,613
84*	CAUANE KAROLINE KEHL CORAL	6,575
85*	LUCAS FLORES CARDOSO DA SILVA	6,525
86*	HALAN DANIEL DE LARA	6,500
87*	KALÁ MATEUS GAIDES	6,500
88*	JORGE MIGUEL BECKER JUNIOR	6,375
89*	VITOR BRUNO DA SILVA	6,363
Indeferido	ADRIELI SCHENKEL ARGUILAR	Não comprovou residência
Indeferido	ANA ELIS DA SILVA	Não comprovou residência
Indeferido	BIANCA GIRARDI RIBAS	Não comprovou residência
Indeferido	EDUARDO BERTAMONI DE OLIVEIRA	Não comprovou residência
Indeferido	JENIFER DE SOUZA ROTHE	Não comprovou residência
Indeferido	KATHERINE RIBEIRO MANSKE	Não comprovou residência
Indeferido	KAUANI VITÓRIA BRIZZOLA DE OLIVEIRA	Não comprovou residência
Indeferido	MATHEUS SANABRIA MOBIGLIA	Não comprovou residência
Indeferido	MIRELI TÁLIA BARBOSA	Não comprovou residência
Indeferido	NICOLY CAROLINI BORTOLINI CANZI	Não comprovou residência
Indeferido	PAMELA VIEIRA BOHRER	Não comprovou residência
Indeferido	RAFAELA NATÁLIA ROSS	Não comprovou residência
Indeferido	SARAH REBECA BAUMGART SALLES	Não comprovou residência
Indeferido	VITÓRIA DO NASCIMENTO DA CRUZ	Não comprovou residência
Indeferido	YASMIN ANGELI MAIA NONATO DA SILVA	Não comprovou residência
Indeferido	BRUNA BEATRIZ PACHECO PRETTO	Não apresentou Histórico escolar 2022
Indeferido	EMANUELY GABRIELE MOREIRA	Não apresentou Histórico escolar 2022

Afrodescendentes

Classificação	Nome do Candidato	Nota
1*	WESLEY QUEIROZ ALENCAR	8,536

Conforme disposto no item 11.2, do EDITAL nº 03/2023, Jovem Aprendiz, para recorrer, o candidato deverá interpor recurso no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, conforme as datas previstas no cronograma, bem como deverá observar as demais disposições presentes no Edital.

Barracão, PR, 09 de maio de 2023.

Registro-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

HERCILIO VIEIRA DE ANDRADE NETO
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023 - PROCESSO Nº 72/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Expirado o prazo recursal, torna-se publica a

homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023, do tipo Menor Preço por Item, a empresa: D CASAGRANDE EIRELI, vencedora dos itens nº 01 e 02. Barracão/PR, 09 de maio de 2023. JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2021 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis CONTRATADA: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 02/09/2023, conforme Pregão nº 68/2021 e Contrato nº 141/2021 firmado em 03/11/2021.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 02/05/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - CONTRATADA: J MARTINELLI EIREL DISTRATO DE CONTRATO Nº 22/2023. Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, oriundo de Edital de processo de Pregão nº 9/2023 e Contrato Nº 22/2023.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO - Cláusula 2ª. As Partes resolvem, nesta data, e em comum acordo, nas razões de suas facultades, e em consonância com disposto no contrato, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas. Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau nos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS - Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar a partir de 04/05/2024 Manfrinópolis, em 04/05/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022 CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: ESPLENDORA OBRAS LTDA O valor a ser suprimido importa em R\$ 39.180,00 (Trinta e Nove Mil, Cento e Oitenta Reais) do valor convênio contratado com a SEAB resultando em um valor final de R\$ 892.040,82 (Oitocentos e Noventa e Dois Mil, Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos), os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 09/05/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 09/05/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis CONTRATADA: ESPLENDORA OBRAS LTDA O valor a ser suprimido importa em R\$ 9.097,25 (Nove Mil e Noventa e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos) do valor 1º termo aditivo resultando em um valor final aditado de R\$ 207.123,93 (Duzentos e Sete Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Noventa e três centavos). O valor final atualizado do contrato passa a ser de R\$ 1.099.164,75 (Um Milhão Noventa e Nove Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos) os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 09/05/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 09/05/2023 - Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022 CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: RENATO MACHADO MERCADO CLAUSULA PRIMEIRA -

VALOR passa a ter a seguinte redação: O contrato fica aditivado no valor R\$ 54.503,65(Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 66/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 09/05/2023 - Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal